



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.230-A, DE 2024 **(Do Sr. Marx Beltrão)**

Institui o “Dia dos Comunicadores”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 17 de agosto; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. DOUGLAS VIEGAS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. MARX BELTRÃO)

Institui o “Dia dos Comunicadores”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 17 de agosto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Nacional dos Comunicadores” a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 17 de agosto.

Art. 2º É instituído o “Dia Nacional dos Comunicadores”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 17 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no momento da sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em 17 de agosto de 2024, o Brasil perdeu um de seus maiores comunicadores de todos os tempos, a saber: Silvio Santos, e o objetivo deste projeto de lei é conscientizar a importância no dia a dia de todos brasileiros a profissão de um comunicador e sua relevância.

O comunicador é um profissional que analisa e desenvolve estratégias de comunicação para diferentes áreas, como jornalismo, publicidade, relações públicas e marketing. Os comunicadores criam e gerem conteúdos para várias plataformas e públicos, e avaliam o impacto das mensagens transmitidas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão - PP/AL

Apresentação: 19/08/2024 17:40:56.440 - Mesa

PL n.3230/2024

Senor Abravanel, popularmente conhecido como Silvio Santos nasceu em 12/12/1930 na cidade do Rio de Janeiro, no bairro da Lapa, e veio a falecer aos 93 anos de idade em 17/08/24 na cidade de São Paulo.

No ano de 1983, cerca de 2 anos após o início da Rede SBT, Silvio Santos entrou para o Guinness Book, o livro dos recordes. A categoria premiada foi a de “o programa mais duradouro da televisão brasileira”.

Silvio Santos coleciona prêmios tanto como apresentador de TV, como empresário. Na Assembleia Legislativa de São Paulo, ganhou dos anos 2000 a 2009 como “Melhor Líder Empresarial Setorial”.

No Troféu Imprensa, ganhou prêmios como “Melhor Animador” entre 1964 e 1971 e de 1975 a 2017. No Troféu Internet teve o mesmo reconhecimento dos anos de 2001 a 2017. Já no Troféu Roquette Pinto, alcançou prêmios como Melhor Locutor Comercial (1960), Melhor Apresentador (1961 a 1968) e personalidade artística (1969).

Além disso, diversos outros prêmios e homenagens já foram oferecidas a Silvio ao longo de sua carreira. Ele é reconhecido como radialista, comunicador e animador de TV, além de uma personalidade fortemente citada no meio empresarial.

Temos obrigação de valorizar a profissão dos comunicadores brasileiros e a importância que todos fazem diariamente na vida dos brasileiros.

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MARX BELTRÃO
(PP/AL)



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE 2024

Institui o "Dia dos Comunicadores", a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 17 de agosto.

Autor: Deputado MARX BELTRÃO

Relator: Deputado DOUGLAS VIEGAS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.230, de 2024, de autoria do Deputado Marx Beltrão, busca instituir o "Dia dos Comunicadores", a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 17 de agosto.

Conforme Despacho do dia 26 de fevereiro de 2025, o projeto foi distribuído às Comissões de Cultura, para análise de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de constitucionalidade e juridicidade da proposta.

Ao fim do prazo regimental, em 5 de maio de 2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.230, de 2024 pretende instituir o "*Dia dos Comunicadores*", a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, em 17 de agosto. A data escolhida homenageia o comunicador Senhor Abravanel, conhecido nacionalmente como Silvio Santos, que faleceu em 17 de agosto de 2024, aos 93 anos.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, o objetivo da proposição é "*conscientizar a importância, no dia-a-dia de todos os brasileiros, da profissão de comunicador e sua relevância*", reconhecendo que temos o dever de valorizar o trabalho realizado por esses profissionais e sua contribuição cotidiana à sociedade.

Cumprе reconhecer, em primeiro lugar, o mérito da iniciativa, que propõe homenagear uma categoria fundamental para o país. Ainda que a atividade de comunicador não esteja regulamentada como profissão única, é indiscutível sua relevância social, sobretudo no contexto contemporâneo, em que os fluxos de informação se tornaram mais ágeis, complexos e descentralizados.

O comunicador pode ser compreendido como a pessoa cuja atuação profissional envolve a mediação, produção ou difusão de informações por diferentes meios e linguagens, como rádio, televisão, imprensa, plataformas digitais e outros ambientes comunicacionais, com responsabilidade ética e compromisso com a qualidade da comunicação. Essa atuação se manifesta nas áreas referidas pelo autor da proposta, como o jornalismo, a publicidade, as relações



públicas e o marketing, entre outras que integram o amplo campo da comunicação.

A figura de Silvio Santos, cuja trajetória se confunde com a história da televisão brasileira, é emblemática. Sua lembrança é legítima como marco simbólico da proposta, ainda que a homenagem se volte para algo maior: o papel do comunicador em nossa sociedade.

Valorizar esses profissionais é também reconhecer a centralidade do direito à comunicação, que compreende não apenas o acesso a canais técnicos, mas também o acesso à informação, à produção de sentidos, à circulação de saberes e à construção de vínculos sociais, sendo fundamental para o exercício da cidadania.

Por fim, quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para a instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar o entendimento desta Casa firmado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025¹, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), *"devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição"*. Portanto, não configura impedimento para a continuidade da tramitação e apreciação da matéria nesta Comissão ou eventualmente pelo Plenário.

Ademais, para melhor adequar o texto à técnica legislativa e conferir maior precisão à proposição, apresentamos substitutivo ao texto original.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.230, de 2024, de autoria do Deputado Marx Beltrão, na forma do Substitutivo anexo.

¹ Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37248> e <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37250>. Acesso em 15 mai. 2025.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DOUGLAS VIEGAS
Relator

Apresentação: 26/05/2025 20:36:13.673 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 3230/2024

PRL n.1



COMISSÃO DE CULTURA**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE
2024**

Institui o Dia Nacional dos
Comunicadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos
Comunicadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto,
em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DOUGLAS VIEGAS
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.230/2024, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Douglas Viegas.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Bohn Gass, Célia Xakriabá, Diego Garcia, Jack Rocha, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE 2024

Institui o Dia Nacional dos
Comunicadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Comunicadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

